

LEI Nº 554/87

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIR TÍTULO DEFINITIVO POR DOAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE "LAR DO ANCIÃO" DE COXIM-MS., uma área de terra de 10.560,0 m<sup>2</sup> dentro das seguintes confrontações:

Imóvel: Lote Urbano-Quadra nº 184 (P.G.) - Regular

Local: R. Pinheiro Machado/Av. Gov. Pedro Pedrossian/B; Rondonópolis/R. Coxim - nesta Cidade de Coxim-MS, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: Com 132,00 m para a Av. Gov. Pedro Pedrossian

Ao Sul : Com 132,00 m para a Rua Pinheiro Machado.

Ao Leste: Com 80,00 m para a Rua Coxim e

Ao Oeste: Com 80,00 m para a Rua Rondonópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1987

PREFEITO MUNICIPAL